



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 470201.01.01.01.032.0514**

Modalidades de Auditoria:
Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:
Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Período de Exames:
Janeiro a dezembro de 2013



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditora de Controle Interno

Silvia Helena Correia Vidal

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientadora de Célula

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditora de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 470201.01.01.032.0514

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013** do **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos do **FEAS** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constituem-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados no dia 16/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 45/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 06/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 60/2014.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 15.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. O Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS foi instituído pela Lei Estadual nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, em consonância com o estatuto no inciso II do art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, tendo por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento da assistência social no Estado do Ceará, e está vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, de acordo com a Lei Estadual nº 13.875/2007

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária do **FEAS** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2013** e os valores autorizados na **LOA 2013**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2013

Data de Atualização: 16/05/2014

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
22-EQUIDADE DE GÊNERO	497,67	423,66	85,13
27-ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	4.799,96	4.215,92	87,83
26-ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	9.698,97	9.297,13	95,86
51-SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	2.280,26	1.879,44	82,42
50-ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.747,52	49.207,86	91,55
24-PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	52.857,68	35.194,25	66,58
Total:	123.882,07	100.218,26	80,90

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/5/2014

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2013

Data de Atualização: 16/05/2014

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	102.131,59	97.475,80	95,44
4-INVESTIMENTOS	21.750,48	2.742,46	12,61
Total:	123.882,07	100.218,26	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/5/2014

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ mil

Exercício: 2013

Data de Atualização: 16/05/2014

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	51.504,36	50.373,15	97,80
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	175,28	0,00	0,00
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	47.670,50	46.481,31	97,51
83-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	19.890,64	1.360,45	6,84
92-REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	4.641,28	2.003,34	43,16
Total:	123.882,07	100.218,26	80,90

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/5/2014

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

Dirigente máximo:

- Foi verificado que não houve substituto na gestão do Sr. Evandro de Sá Barreira Leitão, nos períodos de 22/01/13 a 25/01/13, 07/03/13, 12/04/13 a 13/04/13, 19/04/13, 23/04/13 a 24/04/13 e 26/04/13, estando os períodos, dessa forma, sem definição de responsável.
- Foi constatado que durante a gestão do Sr. Josbertini Virgílio Clementino não houve substituto nos períodos de 08/09/13 a 09/09/13, 06/11/13 a 14/11/13, 19/11/13, 22/11/13 a 24/11/13 e 29/11/13, estando os períodos, dessa forma, sem definição de responsável.

Encarregado de almoxarifado:

- Verificou-se que no período de 09/04/2013 a 13/04/2013 não há definição de responsável.

b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária: os demonstrativos foram assinados pelo ordenador de despesa, Sr. Francisco Paulo Pimenta Silveira. É necessário que a gestão do FEAS informe se o mesmo é o contador responsável, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01/2011 do Tribunal de Contas do Ceará.

c. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis: os balanços e demonstrativos foram assinados pelo ordenador de despesa, Sr. Francisco Paulo Pimenta Silveira. É necessário que a gestão do FEAS informe se o mesmo é o contador responsável, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01/2011 do Tribunal de Contas do Ceará.

d. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão: o Relatório de Desempenho da Gestão não apresenta informações relativas ao demonstrativo de transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres. É necessário que o FEAS inclua essa informação ou informe a não ocorrência dessas transferências.

12. Assim, a gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS deverá se manifestar e adotar providências para suprir as lacunas ou corrigir as impropriedades relatadas, no sentido de cumprir as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos “Resposta FEAS - CGE 470201.01.01.032.0514”, “ITEM B e C - FEAS - Estrutura Organizacional”, “ITEM B e C - FEAS - Nomeação Paulo Pimenta”, “ITEM D - FEAS - Demonst de Recursos Externos e de Transferencias parte 1” e “ITEM D - FEAS - Demonst de Recursos Externos e de Transferencias parte 2”, que se encontram anexados na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transscrito a seguir:

a. RR - Rol de Responsáveis:

• Dirigente máximo:

As lacunas existentes no período de gestão do Sr. Evandro de Sá Barreira Leitão, ocorreram por motivo de viagens a serviço, ficando respondendo pela pasta o Secretário Adjunto, conforme Diário Oficial de 11 de janeiro de 2010, página 30, Art.13 (anexo), onde constam as atribuições do Secretário Adjunto.

• Encarregado de almoxarifado:

As lacunas existentes no período de gestão da Sra. Ana Beatriz Araújo Carneiro, ocorreram por motivo de férias, ficando Antônia Marizete de Lima respondendo pelo setor, sem Portaria de nomeação. Informamos que foi feita a correção dos períodos no e-Contas.

b. DEO -Demonstrativos da Execução Orçamentária:

c. BDC -Balanços e Demonstrações Contábeis:

Em resposta as alíneas b e c, encaminhamos os seguintes esclarecimentos: Os Fundos Especiais de acordo com a Instrução Normativa 1.143, de 1 de abril de 2011 não tem **personalidade jurídica** e sim **natureza jurídica** (120.1-Fundos Públicos), portanto, todos os Fundos Especiais (FEAS, FUNDART, FECA e FCE) são vinculados a STDS. Segue anexo a Estrutura Organizacional da STDS (Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007) e a nomeação do Orientador de Célula, Francisco Paulo Pimenta Silveira (Diário Oficial de 04 de março de 2011, página 164).

d. RDG -Relatório de Desempenho da Gestão:

Apresentamos as informações relativas ao demonstrativo de transferência de recursos mediante, convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumento congêneres. Anexos.

Análise da CGE

Em consulta ao sistema e-Contas, a auditoria verificou que permanecem períodos sem definição de responsabilidade na gestão dos Dirigentes Máximo e Encarregado do Almoxarifado, no exercício de 2013, apontados por esta auditoria.

A manifestação do FEAS não esclareceu se o Sr. Francisco Paulo Pimenta Silveira é o contador responsável pela contabilidade do Fundo, apesar do mesmo ter assinado os Demonstrativos da Execução Orçamentária e os Balanços e Demonstrações Contábeis do Fundo.

Ao analisar o Relatório de Desempenho da Gestão inserido no sistema e-Contas, conforme manifestação do auditado, a auditoria entende que a pendência pontuada foi sanada.

Recomendação nº 470201.01.01.01.032.0514.001 - Informar, no sistema e-Contas, os substitutos dos dirigentes máximo e encarregado do almoxarifado, para os períodos sem definição de responsabilidade no exercício de 2013, conforme dispõe a IN 01/2005 do TCE.

Recomendação nº 470201.01.01.01.032.0514.002 - Assinar digitalmente todas as peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual, em conformidade ao Anexo Único da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 01/2011.

III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **FEAS** para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, juntamente com o processo de prestação de contas anuais, o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno e o Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da pasta.

Fortaleza, 9 de junho de 2014.

Emiliana Leite Filgueiras
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 3000151-6

Revisado por:

Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 161742.1-1

Aprovado em 16/06/2014 por:

George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5